



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 223

Araporã-MG, 10 de julho de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

### Processo Licitatório nº 074/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira ad hoc e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.379/2018 de 04/05/2018, torna público aos interessados que, aos 24 de JULHO de 2018, as 15:30 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO P/BOTIJÃO P13(REFIL) E CILINDROS TIPO P13 COM CARGA, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

**Edital e informações:** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 10 de Julho de 2018. MARIA LUCIANE VITAL. Pregoeira ad hoc



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 866/2018  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Aquisição de MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRÉ ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

DESPACHO: Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, com fulcro nos dispositivos do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2018, objetivando a aquisição de MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRÉ ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) e/ou da(s) Empresa(s), vencedoras dos itens abaixo relacionados:

\*LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, regularmente cadastrada no (CNPJ: 11.766.884/0001-06), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias/VENCEDORA no item 01 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 63.750,000 (Sessenta e Três mil e Setecentos e Cinquenta Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 63.750,000 (Sessenta e Três mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, aos 10 de julho de 2018.

  
Sra. CRISTIANE MARIA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.415-400 – Fone: (34) 3284-0900 – [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO N. 135/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG-

**CONTRATADA:** LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA OBJETO: aquisição de MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRÉ ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS”, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
**Valor Global Estimado** R\$ 63.750,00(Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo do presente contrato será de 60(sessenta)dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 223

Araporã-MG, 10 de julho de 2018.

prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial n. 039/2018 e na Lei nº 8.666/93 e alterações e as disposições do Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 247/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**  
Contratado: **QUEBEC CONSTRUÇÕES E  
TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**

**Objeto do aditamento:** Aditamento para troca de serviços, mediante supressão e acréscimo, descritos na planilha da obra e na Justificativa Técnica emitida pelo Setor de Engenharia da municipalidade, SEM IMPACTO FINANCEIRO ao valor do contrato original.

**Dotação** **Orçamentária:**  
**02.10.01.10065.15452.0046.4.4.90.51** -  
**FICHA 364**

**Valor original do contrato:** R\$ 2.159.979,34 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

**Fundamento Legal:** Cláusula Décima do instrumento contratual c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

## **DECRETO N.º 3409/2018.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã ;

## **DECRETA**

**Art.1º** - Fica nomeada no cargo de Coordenador de Atenção Básica a Sra. Maria Luiza Valentim Arruda.

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-  
MG, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal de Araporã

## **DECRETO 3410/2018**

**“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO  
CARACTERIZADO COMO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no inciso V da Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda,

A **PREFEITA MUNICIPAL DE  
ARAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Federais n.º 6.766/79 e n.º 9.785/99, através do presente,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 223

Araporã-MG, 10 de julho de 2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto do Parcelamento caracterizado como "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO**", com área total escriturada de **209.914,00m<sup>2</sup> (duzentos e nove mil, novecentos e quatorze metros quadrados)**, localizado em Zona Urbana do Município de Araporã-MG, e em conformidade com a planta, memorial descritivo e listagem de lotes, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO SPE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.542.999/0001-57.

**Art. 2º** O Parcelamento será composto de:

**SUPERFICIE DO TERRENO: 209.914,00m<sup>2</sup>  
= 100,00%**

### 2.1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

**EQUIPAMENTO COMUNITARIO  
10.874,23 m<sup>2</sup> = 05,19%**

**ARRUAMENTO 52.176,02 m<sup>2</sup> = 24,85%**

**ÁREA VERDE 14.683,00 m<sup>2</sup> = 06,99%**

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP  
5.140,00 m<sup>2</sup> = 02,45%**

### AREA P/ EDIFICAÇÃO (LOTES)

**127.040,75 m<sup>2</sup> = 60,52%**

**RESUMO GERAL** - Conclui-se com um total de 24 (vinte e quatro) quadras desmembradas com 521 (Quinhentos e vinte e um) lotes para edificações (residenciais e comerciais).

**Art. 3º** Os equipamentos urbanos serão executados observando os Projetos aprovados e a descrição de cada Área Pública Municipal, conforme artigo antecedente.

**Art. 4º** Para a emissão e entrega do Alvará de Aprovação ficará condicionado pelo Loteador da apresentação dos projetos complementares bem como do Cronograma de Execução de Obras de Infra-Estrutura, no prazo máximo de 03 (três) meses, sendo o prazo máximo de **04 (quatro) anos**, a contar da data de aprovação do Loteamento, para o término das obras de infra-estrutura, sendo obrigatório conter as seguintes obras de infra-estrutura:

- rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos quando houver posteamento;
- rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- rede de esgotamento sanitário;
- abertura de vias de circulação;
- demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento, terraplenagem e boca de lobo;
- obras de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, guias e sarjetas;
- sinalização (horizontal e vertical) das ruas e identificação dos nomes das ruas;

**Art. 5º** A implantação das obras de infra-estrutura que trata o artigo anterior será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araporã, a quem compete a sua aprovação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 223

Araporã-MG, 10 de julho de 2018.

**Art. 6º** O Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à concessionária de energia elétrica **CEMIG** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**, o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido Parcelamento.

**Art.7º** A implantação do Loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

**Art. 8º** O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do Loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto **3393/2018**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 10 dias do mês de Julho de 2018.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 3411/2018**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016., de 21

de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Apoio, a Sra. Letícia Vilela de Oliveira.

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, 10 dias do mês de Julho de 2018.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 3412/2018**

**“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, usando das suas atribuições de seu cargo e de acordo com a Legislação vigente

**Considerando** o requerimento datado em 10 de Julho de 2018 devidamente assinado, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã, no seu artigo 118;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença sem remuneração ao servidor, Sr. Adhilson Temóteo da Silva, matrícula nº 4508, ocupante







# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 223

Araporã-MG, 10 de julho de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

1 - DADOS PESSOAIS

01- NOME: \_\_\_\_\_  
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03- TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 - FAX: \_\_\_\_\_

05- E-MAIL: \_\_\_\_\_

06- DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07- ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08- SEXO: \_\_\_\_\_

09- NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 10 - UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13- NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16- CPF: \_\_\_\_\_

17- Exerce cargo público? SIM  NÃO

18 - Portador de Necessidades especiais? SIM  NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

ASSINATURA

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG  
www.araporã.mg.gov.br  
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

### ANEXO III - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVIMENTO	AVALIÇÕES A SEREM APLICADAS
Eletricista de Autos (Veículos)	CR	RS2.500,00	40h	Ensino Fundamental completo, comprovar experiência na área. Especificação: Realizar serviço de manutenção, conservação e prevenção na parte elétrica em geral dos veículos leves, pesados e maquinários; e desempenhar outras atribuições que por suas características incluem na sua esfera de competência.	Análise de títulos, entrevista com psicólogo e teste prático.
Instrutor Dança	CR	RS 1.269,01	20h	Ensino Médio Completo com Habilitação em Dança. Especificação: coordenar, planejar e instruir crianças, jovens e adultos, organizar apresentações e preparar os grupos - atendidos - para participação em eventos, bem como, atividades afins.	Análise de títulos, entrevistas com profissional da área e psicólogo.
Mecânico de Máquinas Pesadas e Leves	CR	RS3.400,00	40h	Ensino Fundamental completo, comprovar experiência na área. Especificação: Realizar serviço de manutenção, conservação e prevenção em geral dos veículos leves, pesados e maquinários; e desempenhar outras atribuições que por suas características incluem na sua esfera de competência.	Análise de títulos, entrevista com psicólogo e teste prático.
Operador de máquina leve	CR	RS 1.562,57	40h	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH - C) comprovar experiência na área.	Análise de títulos, entrevista com psicólogo e teste prático.
Operador de Máquina Pesada	CR	RS 1.750,09	40h	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH - C) comprovar experiência na área.	Análise de títulos, entrevista com psicólogo e teste prático.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG  
www.araporã.mg.gov.br  
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Professor de Matemática	1+CR	RS 1.694,18	24h	Ensino Superior completo com graduação plena em Matemática, e habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para docentes.	Análise de títulos, entrevistas com profissional da área e psicólogo.
Supervisor Escolar	1+CR	RS 2.643,62	40h	Graduação Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar, ou pós-graduação, com experiência docente adquirida em sistema de ensino público ou privado.	Análise de títulos, entrevistas com profissional da área e psicólogo.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG  
www.araporã.mg.gov.br  
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



## AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar, as **14:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018**, no



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 223

Araporã-MG, 10 de julho de 2018.

Setor de Licitações, situado na Rua Antônio Galé, n.º 48, Bairro Alvorada, nesta cidade, em sessão pública do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, sob o julgamento do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG., com visita ao local da obra, nos termos em que consignado no edital, tudo conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e, ainda as condições formais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos. **Edital:** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto ao **Departamento de Compras, situado na Rua Antônio Galé, n. 48, Bairro Alvorada, nesta cidade**, em horário de atendimento, das 13h as 17h e pelo site oficial da Câmara Municipal de Araporã ([www.camaraarapora.mg.gov.br](http://www.camaraarapora.mg.gov.br)) ou pelo telefone 34-3284-9403. Araporã/MG, 06 de Julho de 2018. **SANDRA FREITAS SANTOS.**  
**Presidente da CPL.**

#### EXPEDIENTE

##### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

##### Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges

**Edição:** Marcos Felipe Carvalho Martins.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)